

<p>câmera, microfone, bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; - Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; - Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; - Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado; - Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; - Deverá ser capaz de prover o gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; - Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis. - Os equipamentos devem ser entregues já provisionados para o domínio educacional do município: xxx@edu.xxxxxx.xx.gov.br - Em relação ao domínio educacional, o mesmo será disponibilizado no momento oportuno. 			
---	--	--	--

LOTE VIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA		
1	<p>PROJETOR COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modo de projeção: Frontal/traseiro/instalado no teto - Quantidade de pixels: 1024px X 768px - Resolução nativa: WGA, XGA - Brilho em cores: 3.600 lúmens mínimo - Relação de contraste: Pelo menos 15.000:1, ou superior - Reprodução de cores: Pelo menos 1 bilhão de cores, ou superior - Tamanho da imagem: 30" a 0,89 metros – 300" a 10,95 metros, ou melhor - Distancia de projeção: Projeção de 60" (sessenta polegadas) a uma distância de 1,80 metros da área de projeção, ou melhor - Entradas: No mínimo 1 D-sub 15 pin (VGA), 1 HDMI. - Controle avançado de rede: Conectividade wireless (será aceito adaptador wireless fornecido pelo fabricante, deverá ser fornecido no conjunto), para gerenciar o projetor remotamente ou fazer apresentações via rede. - Compatibilidade com sistemas: O software para apresentações via rede deverá ser compatível com as 	1	100		

<p>plataformas, Chromebook™, Mac®, PC, iOS® e Android™, comprovado pelo fabricante (site do fabricante ou especificações técnicas do aparelho fornecidas pelo fabricante)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensão de alimentação: Bivolt automático (100 V ~ 240 V AC) - Vida útil da fonte de iluminação: Pelo menos 12.000 horas em modo eco comprovadas pelo fabricante <p>REQUISITOS INDISPENSÁVEIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá acompanhar controle remoto; - Deverá possuir garantia de no mínimo 1 ano; - Deverá acompanhar Suporte de teto para projeção, feito em aço, universal com regulagens para ajustes de inclinação frontal, lateral e altura. - Deverá acompanhar cabo HDMI 15 metros, versão 2.0 Ultra HD 19 Pinos, Suportar resolução 4K 2160p, deve possuir revestimento em malha de nylon, conectores inoxidáveis banhados a ouro e filtro contra interferências eletromagnéticas. - Deverá acompanhar Adaptador USB-C x HDMI: Em uma extremidade deve ter uma conexão HDMI 1080P fêmea, na outra extremidade uma conexão USB-C macho, o revestimento de ambos os conectores deve ser em alumínio, interconectados por um cabo revestido de material plástico injetado. 			
---	--	--	--

LOTE IX				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	
1	<p>SWITCH 24 PORTAS POE 10/100/1000 GERENCIÁVEL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gerenciamento: Layer 2 ou superior. - Portas: no mínimo 24 Portas RJ45 Gigabit, 10/100/1000Mbps. - Portas POE: no mínimo 24 portas PoE 802.3at/af. - Portas SFP: no mínimo 4 portas Slots SFP Gigabit, 10/100/1000 Mbps. - Resfriamento: pelo menos 1 cooler para resfriamento dos componentes internos do equipamento - Alimentação: 100-240V AC~50/60Hz - Montagem: instalável em Rack, deve vir acompanhado de todos os acessórios e parafusos necessários para instalação em rack padrão 19" - Capacidade de Comutação (throughput, taxa de transferência): no mínimo 56Gps <p>GERENCIAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - GUI baseada na Web - Interface de linha de comando (CLI) por meio da porta do console, Telnet - SNMP v1/v2c/v3 - Agregação de links: estáticos, LACP 802.3ad, Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo - Protocolo Spanning Tree: 802.1d STP, 802.1w RSTP. 	1	25	

<p>802.1s MSTP</p> <ul style="list-style-type: none">- Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, BPDU Protect, Root Protect, Loop Protect- Detecção de Loopback <p>REQUISITOS INDISPENSÁVEIS</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificação: CE, FCC e RoHS- O equipamento deverá vir acompanhado de 2 PARES (total 4) de módulos transceiver SFP (MiniGBIC, Lados A e B);- O modulo SFP ofertado deverá ser adequado para utilização em fibra Monomodo (Single-Mode), e taxa de dados mínima de 1 Gbps;- O modulo SFP ofertado deverá possuir capacidade de alcance da transferência de dados mínima de 10 KM ou superior,- O módulo SFP ofertado deverá obrigatoriamente ser compatível e recomendado pelo fabricante do SWITCH ofertado.				
--	--	--	--	--

_____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO III

MINUTA DA ATA Nº _____ DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021

Aos _____ dias do mês de _____ de 2021, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, situado na Av. Alto Jacuí, nº 840, o Município de Não-Me-Toque, através do seu Prefeito, **Sr. GILSON DOS SANTOS**, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em ____ de _____ de 2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa _____, inscrita no CPNJ nº _____, com sede na _____, nº _____ - Bairro _____ - _____/____ - CEP _____, representada nesse ato, por seu representante legal, **Sr.** _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 72/2021

1 – DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de equipamentos de informática, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS, conforme Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do Pregão Presencial 72/2021, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante, conforme abaixo:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	<p>MINI-COMPUTADOR COMPLETO (CPU) ESTAÇÃO DE TRABALHO CORPORATIVO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <p>PROCESSADOR - Processador de última geração com 04 (quatro) núcleos físicos e 04 (quatro) virtuais; - Frequência mínima de processamento de 3,0 Ghz; - Controladora de memória e de vídeo integrada; - Cache total de no mínimo 6 MB; - Litografia de 14 nm ou melhor; - Suporte à memória DDR4; - Destacar na proposta Marca e Modelo do processador ofertado - Atingir índice de, no mínimo, 5.300 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</p> <p>MEMÓRIA - 08 GB DDR4 (ou superior) instalada; - Frequência mínima de 2400Mhz; - Suporte para expansão até 32GB;</p> <p>ARMAZENAMENTO - Unidade de SSD, com capacidade de no mínimo 256GB, do mesmo fabricante do equipamento, com conexão M.2, instalado internamente ao gabinete. Deverá ser apresentado o Partnumber do SSD juntamente na proposta.</p>	1	80		

BIOS

- Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovar juntamente com a proposta.
- O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional;
- BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros;
- Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;

PLACA MÃE

- A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou regime OEM, desenvolvida especificamente para o modelo em questão, não sendo aceito placas de livre comercialização;
- O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador;
- Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA e 1 (uma) porta de vídeo padrão HDMI ou Display Port.
- Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB 2.0 / 3.1 ou superior nativas. Das 6 portas, devem existir pelo menos 4 (quatro) USB 3.0 ou superior;
- Não serão aceitos hubs USB ou qualquer tipo de adaptador ou extensor de portas;
- 01 (uma) porta RJ-45 (Ethernet 10/100/1000);
- Chip de segurança TPM 2.0 ou superior;

GABINETE

- Obrigatoriamente da mesma marca do fabricante;
- Gabinete do tipo MINI-PC, MFF (Micro Form Factory);
- Gabinete projetado com design para trabalhar tanto na posição horizontal quanto vertical;
- Deverá possuir características "toolless", isto é, possibilitar a abertura do gabinete sem o uso de ferramentas, para remoção do disco rígido. Será aceito o uso de parafusos recartilhados;
- Possuir auto falante interno;

GERENCIAMENTO

- Deverá possuir software de diagnóstico de hardware para identificação de componentes com falhas;

ALIMENTAÇÃO

- Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a configuração máxima do computador, com 85% de eficiência. Comprovar juntamente com a proposta.
- Deverá vir acompanhada de cabo de força padrão ABNT NBR-14136-2002;

SISTEMA OPERACIONAL

- Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits autêntico em português do Brasil instalado de fabrica. O software deverá estar acompanhado do atestado de autenticidade emitido pelo fabricante e da correspondente licença de uso;

- O equipamento deverá acompanhar licença do Microsoft

Windows 10, professional (com chave gravada na BIOS do equipamento) x64, no idioma português brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento.

- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;

GARANTIA

- Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para todos os equipamentos on-site, ou seja, o reparo deve ser executado por técnicos do fabricante do equipamento nas dependências da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque sem ônus adicional, ou substituir o equipamento por outro com as mesmas características técnicas em até 5 dias após abertura do chamado. - Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação de serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, quando não for o próprio FABRICANTE, deverá informar o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, entregar o respectivo certificado comprovando o prazo de 36 (trinta e seis) meses de garantia (total ou estendida) emitido pelo Fabricante na entrega do(s) equipamento(s)

- As máquinas não deverão possuir lacres de garantia que impossibilitem a sua abertura para manutenção ou limpeza;

- Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) na proposta final e/ou fornecimento impresso dos manuais;

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS

- Apresentar declaração assinada pelo fabricante do equipamento que a empresa licitante é revenda autorizada a comercializar os produtos, com emissão no prazo máximo de 60 dias.

- O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10 professional 64 bits ou apresentar declaração do fabricante comprovando essa exigência;

- Deverá vir acompanhado de teclado e mouse de mesmo fabricante e cor/tonalidade do gabinete.

- O equipamento deverá ser novo e não estar fora de linha de fabricação pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame. Deverá ser apresentada declaração do fabricante do equipamento junto com a documentação técnica;

- O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamento destinado ao uso doméstico;

- Comprovação de conformidade com a norma energy star 6.1, ou superior, para computador, obtido através do endereço <https://www.energystar.gov> ;

- Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (desktop management task force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria "board". O certificado será conferido através de acesso à página <http://www.dmtf.org/about/list> onde o fabricante

	<p>deverá pertencer a uma das categorias;</p> <ul style="list-style-type: none"> - O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, http://www.eiccoalition.org/about/members ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido. - O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou Suse, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (https://certification.ubuntu.com/certification/desktop/) ou Suse, disponível em (http://developer.novell.com/yesssearch/search.jsp); - O fabricante deveser possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; - O fabricante deve estar em conformidade com a norma ISO 9001; - Certificado ou comprovante de conformidade com a norma elétrica IEC 60950-1:2001 (safety of information technology equipment including electrical business equipment), do computador para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; - Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o conjunto computador não contenha substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances); - O computador deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO; - O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica, chat para chamados e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros - Comprovação de conformidade com a norma EPEAT bronze ou superior para o computador, comprovado através do site www.EPEAT.net, ou através de declaração registrada em cartório e com firma reconhecida, por firma do próprio fabricante, e demais atestados a fim de comprovar todas as características técnicas solicitadas no termo de referência. - A proposta deverá destacar Marca, Modelo e PartNumber; - Todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada; - Anexar todos os comprovantes na proposta final. 				
--	---	--	--	--	--

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA		
1	MONITOR COM NO MINIMO AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES <ul style="list-style-type: none"> - 21.5 polegadas ou superior; - Colorido; - Tela LED 100% plana; - Resolução mínima HD 1920x1080 a 60Hz; 	1	50		

<ul style="list-style-type: none"> - Taxa de contraste igual ou superior a 1000:1 (típica); - Luminosidade mínima de 250cd/m²; - Ângulo mínimo de Visão de 160°; - Tempo de resposta de 8 ms; - Antirreflexo; - 1 Entrada VGA; - 1 Entrada HDMI ou Displayport; - Possuir pelo menos 03 (três) portas USB na parte lateral ou traseira do monitor; - Ajuste de posição do visor em Altura, Rotação e Inclinação; - Alimentação automática de 110/220 com fonte de energia interna; - Deverá vir acompanhado de cabo de força padrão ABNT NBR-14136-2002 e cabos de vídeo de acordo com as conexões disponíveis; - Comprovação de conformidade com a norma energy star 6.0, ou superior; - A tonalidade/cor do monitor deverá ser escura, preto ou cinza. - Os equipamentos devem ser de padrão corporativo e de design sóbrio, não sendo aceitos equipamentos de linha "Gamer" ou derivados. - O equipamento deverá ser novo e não estar fora de linha de fabricação pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame. Deverá ser apresentada declaração do fabricante do equipamento junto com a documentação técnica; - Compatibilidade VESA; - Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site, ou seja, o reparo deve ser executado por técnicos do fabricante do equipamento nas dependências da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque sem ônus adicional, ou substituir o equipamento por outro com as mesmas características técnicas em até 5 dias após abertura do chamado. - Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação de serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, quando não for o próprio FABRICANTE, deverá informar o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, entregar o respectivo certificado comprovando o prazo de 36 (trinta e seis) meses de garantia (total ou estendida) emitido pelo Fabricante na entrega do(s) equipamento(s) - O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamento destinado ao uso doméstico; - Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catálogo técnico; - A proposta deverá destacar Marca, Modelo e PartNumber do equipamento. - Apresentar declaração assinada pelo fabricante do equipamento que a empresa licitante é revenda autorizada a comercializar os produtos, com emissão no prazo máximo de 60 dias. 	
---	--

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA		
1	NOBREAK COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES <ul style="list-style-type: none"> - Nobreak micro processado com memória flash; - Forma de onda semi-senoidal; - Potência de pelo menos 600VA e fator de potência 0,5 (300W); - Pelo menos 2 (dois) estágios de regulação, filtro de linha 	1	50		

<p>integrado</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possuir pelo menos 1 (uma) Bateria Interna, selada, livre de manutenção e à prova de vazamento com pelo menos 7Ah; - Autonomia mínima de 19 minutos com baterias internas (1 microcomputador, 1 monitor LCD de 22 polegadas e 1 telefone sem-fio) - Tecnologia que permita o dispositivo ser ligado na ausência de rede elétrica - Função MUTE que permite inibir / habilitar a campainha - Auto teste ao ser ligado, para realização de teste dos circuitos internos e baterias - Tensão de entrada 220v - Tensão de saída selecionável - Pelo menos 6 tomadas no padrão ABNT NBR-14136-2002 - LEDS frontais de indicação do modo de operação, - Botão liga/desliga temporizado, a fim de evitar o acionamento ou desacionamento acidental - Porta fusível externa com unidade reserva; - Proteções contra: sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, sobrecarga e curto-circuito no inversor, surto de tensão entre fase e neutro e subtensão e sobretensão da rede elétrica; - Tecnologia que possibilite o desligamento automático das tomadas de saída caso não haja equipamentos conectados em modo bateria, visando preservar a vida útil das baterias; - Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado; - Gerenciamento da bateria, a fim de informar quando a mesma precisa ser substituída - True RMS (indicado para qualquer tipo de rede, principalmente redes instáveis) - Alarme audiovisual para sinalização de eventos; - O equipamento deverá ser novo e não estar fora de linha de fabricação pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame. Deverá ser apresentada declaração do fabricante do equipamento junto com a documentação técnica; - Nobreak de fabricação própria, pelo fabricante; - Garantia mínima de 1 ano prestada pelo fabricante; - Apresentar declaração assinada pelo fabricante do equipamento que a empresa licitante é revendeda autorizada a comercializar os produtos, com emissão no prazo máximo de 60 dias. 				
--	--	--	--	--

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA		
1	<p>KIT TECLADO E MOUSE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> - Teclado Rígido (não flexível) com Proteção/Resistência a derramamentos de líquidos, atestado pelo fabricante; - Mouse óptico ou laser com resolução igual ou superior a 1200dpi, com 02 (dois) botões + scroll e conector padrão USB; - Teclado com conector USB, padrão ABNT-2 com, no mínimo, 104 (cento e quatro) teclas, com todas as teclas de acentuação do padrão ABNT Português Brasil; - Plug-and-Play; - Ambos os itens deverão ser do mesmo fabricante / modelo; - O Kit de Teclado e Mouse devem ser de mesmo padrão e de cor preta. Devem ser equipamentos de padrão corporativo e de design sóbrio, não sendo aceitos equipamentos de linha "Gamer" ou derivados. 	1	50		

LOTE V				
--------	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA		
1	<p>TABLET COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema Operacional: Android 9.0 ou superior na linguagem Português Brasil; - Tela: IPS de 10" polegadas ou maior com resolução de no mínimo 1280x800 do tipo Touch Multitoque capacitivo; - Processador: Processador Octa-Core A53 2.0 GHZ; - Memória RAM: Mínimo de 2GB LPDDR4; - Memória Interna: Mínimo de 32GB nativa integrada no dispositivo, expansível de no mínimo 128GB com cartão microSD; - Câmera Traseira: Resolução mínima de 5.0 MP com recurso de foco automático; - Câmera Frontal: Resolução mínima de 2.0 MP; - Conectividade: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n 2.4GHZ e 5GHZ, Bluetooth versão 4.2 ou superior, GPS, AGPS e Wifi Direct; - Rede móvel: 2G / 3G / 4G LTE - Portas de Conexão: 01 (uma) USB 2.0 (sendo aceito os tipos A, C ou micro USB sem necessidade de adaptador), 01 Mini HDMI 01 (uma) conexão para áudio estéreo, deverá suportar Nano Sim Card de conexão (chip operadora); - Bateria: Capacidade mínima de 6.800 MAH; - Peso máximo (somente do aparelho): Até 500 gramas; - Acessórios: Acompanhar capa de proteção emborrachada (case) na cor preta (a capa poderá vir separado da embalagem padrão); - Carregador (com respectivo cabo), Cabo USB e Manual de Usuário (em português-brasil). - Deverá suportar sensor Acelerômetro. - Tampa traseira metálica - Possuir proteção pelo menos IP54, ou seja, contra poeira e respingos d'água sem a necessidade de incremento de proteção. - Possuir proteção a quedas de até 70cm, ou melhor, sem a necessidade de incremento de proteção. - Suportar reprodução de áudio e vídeo. - O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia prestado pelo licitante ou fabricante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana. - Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento. <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O Produto ofertado na proposta comercial, deve ser novo em linha de fabricação, devendo vir embalado em caixa lacrado; - A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer o produto em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas; Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de produtos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações 	1	30		

LOTE VI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA		
1	<p>CHROMEBOOK – TIPO 01 COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todos os equipamentos ofertados devem possuir graduações 	1	200		

<p>neutras das cores preta ou cinza, e manter o padrão de cor predominante do gabinete.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser do mesmo fabricante. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação. - Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Cabo de alimentação deverá seguir o padrão NBR-14136. <p>PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Poderá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo. - Deverá possuir o processador gráfico integrado. - Deve possuir chip de segurança no padrão TPM (Trusted Platform Module) ou H1, integrado a placa-mãe. A instalação do chip de segurança deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações etc.). <p>CHIPSET</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante que o processador. - Possuir Chipset compatível com o sistema operacional Chrome OS. <p>PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir frequência de operação interna Dual Core de 1.1 GHz. - Deverá possuir 4 MB de memória cache e 2 threads de execução. - Da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada). <p>MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Memória primária do tipo DDR4 de 2400 Mhz de velocidade. - Possuir 4 GB (quatro gigabytes) de memória RAM. <p>ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir uma unidade de armazenamento eMMC de 32 GB (trinta e dois gigabytes) ou superior com suporte a expansão via cartão de memória. <p>INTERFACES</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possuir no mínimo, 2 (duas) portas USB nativas. Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas. - Das 2 portas, devem ser pelo menos uma USB 3.0 ou superior, sendo uma destas USB Type-C com suporte a transferência de vídeo. - Deverá possuir o Leitor de Cartões no formato microSD ou SD. <p>CONTROLADORA DE REDE WIRELESS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac. - Trabalhar com as frequências de 2,4Ghz e 5Ghz. - Interface Bluetooth 4.0 ou superior integrada. - Vedada a customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares. <p>CONTROLADORA DE VÍDEO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória, podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. <p>CONTROLADORA DE ÁUDIO:</p>				
---	--	--	--	--

<ul style="list-style-type: none"> - Controladora de áudio integrada. - Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente. - Alto-falante estéreo integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas. - Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no gabinete ou combinados. - O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido. <p>CÂMERA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Câmera frontal integrada para captura de vídeo em resolução de no mínimo 720p High-Definition (HD). <p>TELA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir a Tela tecnologia HD LED, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366 x 768 ou superior. <p>GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Produzido nas variações de cores preta ou cinza (grafite/chumbo). - Peso do notebook de, no máximo, 1,5 Kg, incluindo a bateria. - Deve ser compatível com certificação comprovada, no padrão MIL STD-810G, similar ou superior: - Resistente a quedas, proteção contra impactos. Comprovado por certificado/relatório de teste do produto da marca e modelo ofertada na licitação; <p>ENERGIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir a fonte de no mínimo 30Watts, sendo bivolt (100V - 240V, 1A). - Deverá possuir bateria interna com duração de 10 (dez) horas de uso, comprovado através de documento, catálogo ou site oficial do fabricante. <p>TECLADO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir o teclado Português (Brasil) com a tecla "Ç"; - Resistente a derramamento de líquido; <p>DISPOSITIVO APONTADOR (TOUCHPAD)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte a função multi-toques. <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chrome OS; - O equipamento deve ser capaz de receber as atualizações do Chrome OS pelo prazo mínimo de 3 anos. <p>SISTEMA DE GERENCIAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema Operacional Chrome OS e Sistema de Gerenciamento: - Sistema Operacional Chrome OS, compatível com a licença do Sistema de Gerenciamento: Chrome Education Upgrade - CEU; licença que será aplicada para gerenciamento remoto pela Plataforma Google for Education (Google Workspace for Education Fundamentals), no domínio institucional que o município já possui. - Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário. - Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet. - Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos). - O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim 			
--	--	--	--

<p>seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; - Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; - Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; - Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; - Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; - Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; - Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado; - Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; - Deverá ser capaz de prover o gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; - Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis. - Os equipamentos devem ser entregues já provisionados para o domínio educacional do município: xxx@edu.xxxxxxx.xx.gov.br - Em relação ao domínio educacional, o mesmo será disponibilizado no momento oportuno. 				
--	--	--	--	--

LOTE VII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA		
1	<p>CHROMEBOOK – TIPO 02 – TOUCH - COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o padrão de cor predominante do gabinete. - Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser do mesmo fabricante. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação. - Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Cabo de alimentação deverá seguir o padrão NBR-14136. <p>PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Poderá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo. - Deverá possuir processador gráfico integrado. 	1	200		

- Deve possuir chip de segurança no padrão TPM (Trusted Platform Module) ou H1, integrado a placa-mãe. A instalação do chip de segurança deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações etc.).

CHIPSET

- Deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante que o processador.
 - Possuir Chipset compatível com o sistema operacional Chrome OS.

PROCESSADOR

- Deverá possuir frequência de operação interna Dual Core de 1.1 GHz.
 - Deverá possuir 4 MB de memória cache e 2 threads de execução.
 - Da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada).

MEMÓRIA

- Memória primária do tipo DDR4 de 2400 Mhz de velocidade.
 - Possuir 4 GB (quatro gigabytes) de memória RAM.

ARMAZENAMENTO

- Deverá possuir uma unidade de armazenamento eMMC de 32 GB (trinta e dois gigabytes) ou superior com suporte a expansão via cartão de memória.

INTERFACES

- Possuir no mínimo, 2 (duas) portas USB nativas. Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas.
 - Das 2 portas, devem ser pelo menos uma USB 3.0 ou superior, sendo uma destas USB Type-C com suporte a transferência de vídeo.
 - Deverá possuir o Leitor de Cartões no formato microSD ou SD.

CONTROLADORA DE REDE WIRELESS

- Padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac.
 - Trabalhar com as frequências de 2,4Ghz e 5Ghz.
 - Interface Bluetooth 4.0 ou superior integrada.
 - Vedada a customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares.

CONTROLADORA DE VÍDEO:

- Deverá possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória, podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board.

CONTROLADORA DE ÁUDIO:

- Controladora de áudio integrada.
 - Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente.
 - Alto-falante estéreo integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas.
 - Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no gabinete ou combinados.
 - O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido.

CÂMERA:

- Câmera frontal integrada para captura de vídeo em resolução de no mínimo 720p High-Definition (HD).

TELA

- Deverá possuir a Tela Sensível ao Toque com tecnologia HD

LED, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366 x 768 ou superior;

GABINETE

- Produzido nas variações de cores preta ou cinza (grafite/chumbo).
- Peso do notebook de, no máximo, 1,5 Kg, incluindo a bateria.
- Resistente a quedas, proteção contra impactos. Comprovado por certificado/relatório de teste do produto da marca e modelo ofertada na licitação;

ENERGIA

- Deverá possuir a fonte de no mínimo 30Watts, sendo bivolt (100V - 240V, 1A).
- Deverá possuir bateria interna com duração de 10 (dez) horas de uso, comprovado através de documento, catálogo ou site oficial do fabricante.

TECLADO

- Deverá possuir o teclado Português (Brasil) com a tecla "Ç";
- Resistente a derramamento de líquido;

DISPOSITIVO APONTADOR (TOUCHPAD)

- Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte a função multi-toques.

SISTEMA OPERACIONAL

- Chrome OS;
- O equipamento deve ser capaz de receber as atualizações do Chrome OS pelo prazo mínimo de 3 anos.

SISTEMA DE GERENCIAMENTO

- Sistema Operacional Chrome OS e Sistema de Gerenciamento:
- Sistema Operacional Chrome OS, compatível com a licença do Sistema de Gerenciamento: Chrome Education Upgrade - CEU; licença que será aplicada para gerenciamento remoto pela Plataforma Google for Education (Google Workspace for Education Fundamentals), no domínio institucional que o município já possui.
- Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário.
- Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet.
- Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos).
- O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades:
- Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos;
- Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional;
- Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário;
- Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída;
- Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos;
- Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e

<p>informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado; - Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; - Deverá ser capaz de prover o gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; - Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis. - Os equipamentos devem ser entregues já provisionados para o domínio educacional do município: xxx@edu.xxxxxx.xx.gov.br - Em relação ao domínio educacional, o mesmo será disponibilizado no momento oportuno. 			
--	--	--	--

LOTE VIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA		
1	<p>PROJETOR COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modo de projeção: Frontal/traseiro/instalado no teto - Quantidade de pixels: 1024px X 768px - Resolução nativa: WGA, XGA - Brilho em cores: 3.600 lúmens mínimo - Relação de contraste: Pelo menos 15.000:1, ou superior - Reprodução de cores: Pelo menos 1 bilhão de cores, ou superior - Tamanho da imagem: 30" a 0,89 metros – 300" a 10,95 metros, ou melhor - Distancia de projeção: Projeção de 60" (sessenta polegadas) a uma distância de 1,80 metros da área de projeção, ou melhor - Entradas: No mínimo 1 D-sub 15 pin (VGA), 1 HDMI. - Controle avançado de rede: Conectividade wireless (será aceito adaptador wireless fornecido pelo fabricante, deverá ser fornecido no conjunto), para gerenciar o projetor remotamente ou fazer apresentações via rede. - Compatibilidade com sistemas: O software para apresentações via rede deverá ser compatível com as plataformas, Chromebook™, Mac®, PC, iOS® e Android™, comprovado pelo fabricante (site do fabricante ou especificações técnicas do aparelho fornecidas pelo fabricante) - Tensão de alimentação: Bivolt automático (100 V ~ 240 V AC) - Vida útil da fonte de iluminação: Pelo menos 12.000 horas em modo eco comprovadas pelo fabricante <p>REQUISITOS INDISPENSÁVEIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá acompanhar controle remoto; - Deverá possuir garantia de no mínimo 1 ano; - Deverá acompanhar Suporte de teto para projeção, feito em aço, universal com regulagens para ajustes de inclinação frontal, lateral e altura. - Deverá acompanhar cabo HDMI 15 metros, versão 2.0 Ultra HD 19 Pinos, Suportar resolução 4K 2160p, deve possuir revestimento em malha de nylon, conectores inoxidáveis banhados a ouro e filtro contra interferências eletromagnéticas. - Deverá acompanhar Adaptador USB-C x HDMI: Em uma extremidade deve ter uma conexão HDMI 1080P fêmea, 	1	100		

na outra extremidade uma conexão USB-C macho, o revestimento de ambos os conectores deve ser em alumínio, interconectados por um cabo revestido de material plástico injetado.				
--	--	--	--	--

LOTE IX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA		
1	<p>SWITCH 24 PORTAS POE 10/100/1000 GERENCIÁVEL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gerenciamento: Layer 2 ou superior. - Portas: no mínimo 24 Portas RJ45 Gigabit, 10/100/1000Mbps. - Portas POE: no mínimo 24 portas PoE 802.3at/af. - Portas SFP: no mínimo 4 portas Slots SFP Gigabit, 10/100/1000 Mbps. - Resfriamento: pelo menos 1 cooler para resfriamento dos componentes internos do equipamento - Alimentação: 100-240V AC~50/60Hz - Montagem: instalável em Rack, deve vir acompanhado de todos os acessórios e parafusos necessários para instalação em rack padrão 19" - Capacidade de Comutação (throughput, taxa de transferência): no mínimo 56Gps <p>GERENCIAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - GUI baseada na Web - Interface de linha de comando (CLI) por meio da porta do console, Telnet - SNMP v1/v2c/v3 - Agregação de links: estáticos, LACP 802.3ad, Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo - Protocolo Spanning Tree: 802.1d STP, 802.1w RSTP, 802.1s MSTP - Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, BPDU Protect, Root Protect, Loop Protect - Detecção de Loopback <p>REQUISITOS INDISPENSÁVEIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificação: CE, FCC e RoHS - O equipamento deverá vir acompanhado de 2 PARES (total 4) de módulos transceiver SFP (MiniGBIC, Lados A e B); - O modulo SFP ofertado deverá ser adequado para utilização em fibra Monomodo (Single-Mode), e taxa de dados mínima de 1 Gbps; - O modulo SFP ofertado deverá possuir capacidade de alcance da transferência de dados mínima de 10 KM ou superior, - O módulo SFP ofertado deverá obrigatoriamente ser compatível e recomendado pelo fabricante do SWITCH ofertado. 	1	25		

1.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar ou contratar os serviços que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

2 – DA VIGÊNCIA

2.1 O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE ___/___/2021.

2.2 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo

adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 As **secretarias/almoxarifados** solicitarão os materiais conforme necessidade, através da Ordem de Compra via e-mail ou fax a **CONTRATADA** os materiais necessários.

3.2 Juntamente com a Ordem de Compra, serão enviados o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias. Os possíveis endereços de entrega serão, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	FONE
Prefeitura – Centro Administrativo	Av. Alto Jacuí, Nº 840, 2º andar com Daiane.	54 3332-2600
Secretaria da Saúde	Rua Dr. Liberato Salzano, 293 a/c Luciana ou Simone.	54 3332-4042
Secretaria de Educação	Av. Waldomiro Graeff, nº 990, 2º andar com Karine.	54 3332-3388
Secretaria de Obras	Av. Guilherme Augustin, nº 2280, com Matheus.	54 3332-3303
Secretaria de Assistência Social	Rua Capitão João Viau, nº 515, com Daiane.	54 3332-1233
Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.	Avenida Dr. Waldomiro Graeff, nº 1704, com Rosaura.	54 3332-3177
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.	Avenida Dr. Waldomiro Graeff, nº 1704, com Martin	54 3332-3177
Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	Avenida Dr. Waldomiro Graeff, nº 1704, com Tatiéli	54 3332-3898

3.3 Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:15 às 11:30hs e no turno da tarde: 13:30 às 17hs. Após o horário não serão recebidos às mercadorias, ficando de responsabilidade da **CONTRATADA**, o retorno para sua efetivação.

3.4 A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais solicitados através da Ordem de Compra no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.4.1 O prazo que trata o item 4.4, poderá prorrogado pelo mesmo período, desde requerido pela contratada e justificado.

3.5 A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais diretamente em cada secretaria, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

3.6 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.7 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

4- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

4.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

4.1.1 **Recebimento Provisório**, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as exigências deste Termo de Referência dar-se-á em até 03 (três) dias corridos, contados do ato da entrega.

4.1.2 **Recebimento Definitivo**: dar-se-á em até 03 (três) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência.

5 – PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados mediante entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal da Ordem de Compra conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III.

5.2 Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial) e da ordem de compra, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

5.3 No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

5.4 Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

5.5 A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Entregar os materiais no prazo estabelecido no item 3.4, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivos ou que impossibilite de assumir o estabelecido.

6.2 Entregar os materiais em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.

6.3 Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Termo de Referência.

6.4 Atender, de imediato, as solicitações relativas a substituição, reposição ou troca do produto que não atender as especificações do Termo de Referência.

6.5 Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A **CONTRATANTE** poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações.

6.6 Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a **CONTRATADA** responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

- 6.7** Assumir de inteira responsabilidade quanto á garantia e qualidade do produto, reservando a Administração Municipal o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 6.8** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados ou transportadora.
- 6.9** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.
- 6.10** É vedado, à **CONTRATADA**, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato.
- 6.11** Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização.
- 6.12** Responsabilizar-se pela completa entrega dos materiais, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos.
- 6.13** Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
- 6.14** A **CONTRATANTE** rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da **CONTRATANTE** notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.
- 6.15** As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1** Requisitar a entrega materiais a **CONTRATADA**, através da Ordem de Compra ou Empenho, conforme item 3.1 e 3.2 deste Termo de Referência.
- 7.2** Conferir os materiais, embora a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas neste Termo de Referência.
- 7.3** Proporcionar condições a **CONTRATADA** para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas pela **CONTRATANTE**.
- 7.4** Comunicar a **CONTRATADA** qualquer irregularidade na entrega dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.5** Solicitar a substituição dos materiais que não apresentar condições de ser utilizado.
- 7.6** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 7.7** Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.
- 7.8** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forme prevista no Item 7 deste Termo de Referência.
- 7.9** Relacionar-se com a **CONTRATADA** através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contrato, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

8 – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através de servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas por ventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.

8.2 A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.

8.3 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus à Administração Municipal.

8.4 Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a **CONTRATADA** de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

8.5 A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à preservação do erário.

9 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

9.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

10 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Compra/Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

10.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11 – PENALIDADES

11.1 Os serviços cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser realizados conforme a necessidade de cada secretaria logo após a emissão da Ordem de Compra/Nota de Empenho.

11.2 Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93:

- a) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

c) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da ordem de serviço ou da nota de empenho.

f) *"Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o XIV do art. 4º desta lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais," conforme artº 7 da Lei Federal nº 10.520/02.*

11.3 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

11.4 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for importa ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

12.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

12.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Administração, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

13 – DO FORO

13.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro de Não-Me-Toque.

14 – CÓPIAS

14.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



- a) uma (1) para a empresa registrada;
- b) uma (1) para o Setor de Licitações;

14.2 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme.

NÃO-ME-TOQUE, ____ DE _____ DE 2021.

GILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

EXAMINADO E APROVADO:

DOUGLAS MICAEL PELLEZ

Assessor Jurídico

OAB/RS 97.170

Minuta.Ata.doc/dl



ANEXO IV

**MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021

_____, empresa brasileira,
estabelecida na Rua _____ nº __, bairro _____, na cidade de
_____/RS, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato,
representada pelo(a) SR(A) _____ inscrito(a) CPF _____
RG _____, vem **declarar** para fins de participação no Edital de Pregão Presencial
nº ____/2021, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL n.º ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____ inscrita no CNPJ n.º
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF n.º _____, declara, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2021.

(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDORES
PÚBLICOS NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

PREGÃO PRESENCIAL nº _____/2021

DECLARAÇÃO

A empresa _____ com sede na Av/Rua _____, bairro _____, no Município de _____, CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador da cédula de identidade nº....., CPF nº....., DECLARA para os devidos fins não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Não-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

Representante Legal



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____ com sede na Av/Rua _____, bairro _____, no Município de _____, CNPJ _____, com vistas à habilitação no Pregão Presencial nº ____/2021 para serviços de _____ no Município de Não-Me-Toque/RS, declara, por meio de seu representante legal Sr(a) _____, portador da cédula de identidade nº....., CPF nº....., sob as penas da Lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

Representante Legal

CPF Nº _____